

DIMENSIONAL - Questionamentos Concorrência n.º 005/2019

Questionamento 07/06/2019 – sexta-feira

Resposta 1: Os serviços possuem Autorização Ambiental para execução.

Resposta 2: Não será necessário.

Resposta 3: O conjunto de elementos necessários e suficientes com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços constam no edital de licitação. O projeto executivo deverá ser elaborado concomitantemente a execução, conforme especificado no item 6 do Termo de Referência. A ART solicitada está disponível no setor de licitação deste INEA para retirada (Processo E-07/002.997/2019).

Resposta 4: O levantamento topobatimétrico consta no escopo dos serviços. Quanto a frente de serviço denominada “Rio Eventuais”, conforme especificado no edital, visa atender imprevisibilidades e ocorrências supervenientes, as quais podem ocorrer nas próprias frentes já especificadas na planilha orçamentária, em consequência de, por exemplo, precipitações pluviométricas que interfiram na execução dos serviços. Pelo exposto, a necessidade de inclusão de serviços será avaliada pela Comissão de Fiscalização mediante fato concreto.

Resposta 5: A frente de serviço denominada “Rio Eventuais”, conforme especificado no edital, visa atender imprevisibilidades e ocorrências supervenientes, as quais podem ocorrer nas próprias frentes já especificadas na planilha orçamentária, em consequência de, por exemplo, precipitações pluviométricas que interfiram na execução dos serviços. Pelo exposto, a necessidade de inclusão de serviços será avaliada pela Comissão de Fiscalização mediante fato concreto.

Resposta 6: Trata-se de serviços de manutenção operacional periódico destinado a manter a profundidade ou seção molhada mínima do leito dos corpos hídricos. Sendo assim, o serviço de levantamento topobatimétrico está adequado conforme previsto na memória de cálculo da planilha orçamentária.

Resposta 7: A frente de serviço denominada “Rio Eventuais”, conforme especificado no edital, visa atender imprevisibilidades e ocorrências supervenientes, as quais podem ocorrer nas próprias frentes já especificadas na planilha orçamentária, em consequência de, por exemplo, precipitações pluviométricas que interfiram na execução dos serviços. Pelo exposto, a necessidade de inclusão de serviços será avaliada pela Comissão de Fiscalização mediante fato concreto.

Resposta 8: Ver planilha orçamentária onde a especificação dos equipamentos mínimos necessários para execução do objeto, assim como Anexo 10 do Edital. Ainda, ressalta-se que o contrato será realizado por custo unitário dos serviços prestados.

Resposta 9: A frente de serviço denominada “Rio Eventuais”, conforme especificado no edital, visa atender imprevisibilidades e ocorrências supervenientes, as quais podem ocorrer nas próprias frentes já especificadas na planilha orçamentária, em consequência de, por exemplo, precipitações pluviométricas que interfiram na

execução dos serviços. Pelo exposto, a necessidade de inclusão de serviços será avaliada pela Comissão de Fiscalização mediante fato concreto.

Resposta 10: 10.1- Não foi identificada ocupação irregular que inviabilizasse a execução dos serviços. 10.2- Sim. 10.3; 10.4; 10.5 e 10.6- Considerar o que consta na planilha orçamentária. Caso a licitante tenha dúvida quanto a execução de algum trecho e considere ser necessário realizar tombo de material, equipamentos por dentro do rio ou com característica distinta daquela prevista na planilha orçamentária, deverá apontar precisamente quais os trechos que considera necessário a fim de que este INEA possa dirimir suas dúvidas. 10.7- A frente de serviço denominada “Rio Eventuais”, conforme especificado no edital, visa atender imprevisibilidades e ocorrências supervenientes, as quais podem ocorrer nas próprias frentes já especificadas na planilha orçamentária, em consequência de, por exemplo, precipitações pluviométricas que interfiram na execução dos serviços. Pelo exposto, a necessidade de inclusão de serviços será avaliada pela Comissão de Fiscalização mediante fato concreto.

Resposta 11: Não foi identificada necessidade de realizar caminho de acesso e/ou regularização das margens para execução dos serviços.

Resposta 12: Não será necessária a execução dos referidos serviços.

Resposta 13: Ver item 6.11 do Termo de Referência.

Resposta 14: 14.1- Sim. 14.2- Sim. 14.3- Sim. 14.4- Sim.

Resposta 15: 15.1- A necessidade de inclusão de serviços será avaliada pela Comissão de Fiscalização mediante fato concreto. 15.2- Sim. 15.3- O licenciamento ambiental solicitado está disponível para cópia e retirada na SUPGER deste INEA. 15.4- Sim. 15.5- Sim.

Resposta 16: Não será necessário e solicitado espalhamento in loco.

Resposta 17: Os serviços que serão executados tratam-se de dragagem de manutenção inseridos no Programa Limpa Rio.

Resposta 18: O contrato será realizado e remunerado por custo unitário dos serviços prestados.

Resposta 19: Considerar o que consta na memória de cálculo da planilha orçamentária.

Resposta 20: Ver item 6.11 e 6.13 do Termo de Referência.

Resposta 21: Os quantitativos previstos para vigilância estão adequados para execução do objeto. Quanto à frente de serviço denominada “Rio Eventuais”, conforme especificado no edital, visa atender imprevisibilidades e ocorrências supervenientes, as quais podem ocorrer nas próprias frentes já especificadas na planilha orçamentária, em consequência de, por exemplo, precipitações pluviométricas que interfiram na execução dos serviços. Pelo exposto, a necessidade de inclusão de serviços será avaliada pela Comissão de Fiscalização mediante fato concreto. Ainda, conforme Manual de Elaboração de Orçamento de Obras Públicas do TCU, perdas por furto/roubo não devem ser consideradas na estimativa de custo da Administração Pública.

Resposta 22: A Comissão de Fiscalização analisará a necessidade adequações dos quantitativos de serviço mediante fato concreto.

Resposta 23: As quantidades estão adequadas para execução do objeto. Caso surja necessidade de alterações dos quantitativos de serviço a Comissão de Fiscalização analisará a conveniência das adequações mediante fato concreto.

Resposta 24: Sim.

Resposta 25: Não foram identificadas tais interferências nos locais previstos para execução dos serviços. A Comissão de Fiscalização analisará a conveniência das adequações na planilha orçamentária mediante fato concreto.

Resposta 26: 26.1; 26.2 e 26.6- Os equipamentos previstos na planilha orçamentária estão adequados com as dimensões dos trechos dos corpos hídricos onde serão executados os serviços (*ver memória de cálculo da planilha orçamentária com as dimensões dos trechos previstos para execução*). Ainda, ressalta-se que o contrato será realizado por custo unitário dos serviços prestados. 26.3- Na ocasião da vistoria in loco para posterior elaboração do orçamento, não identificada necessidade de abrir e regularizar pista de acesso. 26.4 e 26.5- Não será necessário e solicitado espalhamento in loco.

Resposta 27: 27.1; 27.2 e 27.6- Os equipamentos previstos na planilha orçamentária estão adequados com as dimensões dos trechos dos corpos hídricos onde serão executados os serviços (*ver memória de cálculo da planilha orçamentária com as dimensões dos trechos previstos para execução*). Ainda, ressalta-se que o contrato será realizado por custo unitário dos serviços prestados. 27.3- Na ocasião da vistoria in loco para posterior elaboração do orçamento, não identificada necessidade de abrir e regularizar pista de acesso. 27.4 e 27.5- Não será necessário e solicitado espalhamento in loco.

Resposta 28: 28.1- Na ocasião da vistoria in loco para posterior elaboração do orçamento, não identificada necessidade de abrir e regularizar pista de acesso. 28.2 e 28.3- Não será necessário e solicitado espalhamento in loco.